



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.650, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 1.643/20 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRNEY DE PONTES, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a quarentena decretada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, alterado pelos Decretos nº 64.920/2020, nº 64.946/2020, nº 64.953/2020, 64.967/2020 e, especialmente, o Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, o Decreto 65.044 de 03 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que institui o Plano São Paulo e dá providências complementares;

CONSIDERANDO a reclassificação do Governo do Estado de São Paulo da região de Registro – DRS 12 na fase 3 amarela;

CONSIDERANDO por fim, o disposto no Decreto nº 1.643, de 10 de setembro de 2020;

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o art. 10 do Decreto nº 1.643, de 10 de setembro de 2020, que passará a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 10 Fica proibido o consumo local de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes, lanchonetes, adegas e afins, sem prejuízo pelas vendas por sistema delivery ou drive thru, respeitados os protocolos do art. 8º e 9º".

Art. 2º O disposto deste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


DIRNEY DE PONTES
Prefeito do Município de Cajati


FERNANDO ANTONIO DA SILVA
Diretor do Departamento Jurídico

Fls. 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

PAULO CLEMENTE DA SILVA
Diretor do Departamento de Saúde

RICARDO ANTONIO ROCKENBACH
Médico Epidemiológico

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), 29 de setembro de 2020.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Chefe da Divisão Apoio Administrativo